



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 7/2019 – São Paulo, quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 1365, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

*Designa comitê gestor dos Sistemas de Certidão de Andamento e de Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 3.ª Região.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 293/2012](#), alterada pelas Resoluções [n.º 387/2014](#) e [n.º 396/2014](#), todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de gestor para os sistemas utilizados na Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI 0007833-10.2017.4.03.8001,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor dos Sistemas de Certidão de Andamento e de Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Assessor de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), representante do TRF;

II - Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU), representante do TRF;

III - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ-SP), representante da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ-MS), representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Conforme a [Resolução nº 293/2012](#), o presidente deste Comitê é o Assessor de Gestão de Sistemas de Informação, sendo substituído pelo membro citado no inciso II, quando necessário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES nº 7957, de 03/07/2015](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1364, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

*Designa membros para compor o Comitê Gestor do Sistema SISPO - Controle de Portaria.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 293/2012, alterada pelas Resoluções n.º 387/2014 e n.º 396/2014, todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de comitê gestor para sistemas utilizados na Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0012758-18.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Sistema SISPO - Controle de Portaria:

I - Diretor do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, pela SJSP;

II - Supervisor da Seção de Inteligência e Estratégia em Segurança - SUIE, pela SJSP;

III - Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - SUST, pela SJMS;

IV - Secretária de Segurança Institucional - SSEG pelo TRF3;

V - Diretoria-Geral.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Diretor do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE.

Art. 2.º Caberá ao Comitê definir o cronograma de implantação do Sistema SISPO - Controle de Portaria, nas Subseções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, bem como propor a regulamentação competente para uso do Sistema.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0058986-51.2018.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Graziano da Silva Turini

De acordo com a Informação nº 4386236/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias não gozadas nem indenizadas, relativas ao 2º período de 2018, adquiridos junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para gozo oportuno, observada a conveniência deste Tribunal.

Tendo em vista constar na certidão expedida pelo TRF da 5ª Região (Doc. SEI nº 4386223) que, além do 2º (segundo) período relativo ao exercício de 2018, o Magistrado possui em aberto 02 (dois) trintídios de férias relativos ao exercício **2016** (ano de ingresso no cargo), já tendo usufruído, naquela Região, 02 trintídios do exercício de **2017** e 01 de **2018**, oficie-se ao órgão emissor da certidão, solicitando esclarecimentos acerca da ordem cronológica dos períodos aquisitivos já gozados pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Cientifique-se o Magistrado da necessidade de apresentação de certidão complementar, contendo a relação das remunerações contributivas expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao período de 07/12/2016 a 18/12/2018, no cargo de Juiz Federal Substituto, com a observância dos requisitos previstos na Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, para eventual averbação de tempo de contribuição.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/01/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4389215/2019**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

<b>Processo nº 0007662-22.2018.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 020/2018-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.012.10.2018</b>		
<b>Validade: 21/12/2019</b>		
<b>Fornecedor: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 09.015.414/0001-69)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Fragmentadora de papel, marca Comix, modelo S-611.	6.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 08/01/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 4360485/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0056169-14.2018.4.03.8000

Documento nº 4360485

Despacho DAPE 4334365:

Onde se lê:

"Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **SILVANA DE OLIVEIRA SILVA**, R.F. nº 1315."

Leia-se:

"Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, R.F. nº 1315."

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4315949/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0027482-61.2017.4.03.8000

Documento nº 4315949

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO**, R.F. nº 265.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo o tempo de serviço do interessado, da seguinte forma:

I - com relação ao serviço prestado em empresas privadas e de contribuição individual:

- 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) dias, já descontadas as concomitâncias apontadas, referentes ao período de 01/01/1985 a 31/08/1989 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 9.807 (nove mil, oitocentos e sete) dias, referentes ao período de 01/01/1990 a 06/11/2016, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 1.702 (mil, setecentos e dois) dias, referentes ao período de 01/01/1990 a 29/08/1994, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original);

- 8.105 (oito mil, cento e cinco) dias, referentes ao período de 30/08/1994 a 06/11/2016, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 3.354 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 01/01/1990 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

III - Concedo 09 (nove) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2016 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011 - CJP/STJ (e alterações).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 08/01/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4392644/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0000127-08.2019.4.03.8000

Documento nº 4392644

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Grazielly Rodrigues, RF 2591, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 04/01/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4397906/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 4397906

Conforme documento 4397904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 07/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 09/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398873/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 4398873

Conforme documento 4398872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM, no dia 07/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4397915/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0033187-74.2016.4.03.8000

Documento nº 4397915

Conforme documento 4397913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CONTRERA, no período de 07/01/2019 a 09/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399919/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4399919

Conforme documento 4399910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 08/01/2019 a 10/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4397901/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4397901

Conforme documento 4397900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 07/01/2019 a 07/02/2019.

**DESPACHO Nº 4398067/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4398067

Conforme documento 4398064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no período de 30/12/2018 a 07/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**INTIMAÇÃO Nº 4402073/2019**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAS AUDIÊNCIAS em que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS formulará propostas de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006089-36.2017.4.03.6301	SELMA SOUZA FIGUEIREDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIRCEU SCARIOT-SP098137	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010488-74.2018.4.03.6301	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	OSMAR CONCEICAO DA CRUZ-SP127174	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0011275-06.2018.4.03.6301	TERCILIA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IGOR DOS REIS FERREIRA-SP229469	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017674-51.2018.4.03.6301	IVONETE FERREIRA ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO-SP203835	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018464-35.2018.4.03.6301	PEDRO MACEDO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018662-72.2018.4.03.6301	MARIA NILZA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CRISTINA DE JESUS DONDA-SP234153	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020971-66.2018.4.03.6301	DILMA CONCEICAO GOMES FELIX BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021885-33.2018.4.03.6301	OSVALDO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANDA ZENEIDE GONÇALVES DA LUZ-SP321575	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022056-87.2018.4.03.6301	MARCELINA VITORIA DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0022333-06.2018.4.03.6301	JOSE ANDRE SOARES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES-SP221908	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022945-41.2018.4.03.6301	MARIA CLARA FERREIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DIONÍSIO FERREIRA DE OLIVEIRA-SP306759	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025263-94.2018.4.03.6301	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025382-55.2018.4.03.6301	ANTONIO ALVES GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSADAB PEREIRA DA SILVA-SP344256	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025675-25.2018.4.03.6301	VANESSA ALVES FEITOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025876-17.2018.4.03.6301	VALMA SILVA DE QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NEUSA ANTONIA ALVES BATISTA-SP171399	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026605-43.2018.4.03.6301	ADAILTON DE OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANGELA RAMALHO SALUSSOLIA-SP174445	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0027381-43.2018.4.03.6301	ALMIR TEIXEIRA DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES-SP221908	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027768-58.2018.4.03.6301	JAMES BARRETO FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA-SP228119	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028419-90.2018.4.03.6301	CARLA SANTOS RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO PAULO CUBATELI ROTHENBERGER-SP267168	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029216-66.2018.4.03.6301	JOSE NEUDO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029372-54.2018.4.03.6301	THIAGO PONCHIROLLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030414-41.2018.4.03.6301	ROBERTO FELIX DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIA DA SILVA-SP322820	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031096-93.2018.4.03.6301	SONIA MARIA DA SILVA DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVO BRITO CORDEIRO-SP228879	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0031925-74.2018.4.03.6301	MARIA SANDRA SOARES DO VALE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIENE OLINDA DE OLIVEIRA COSTA-SP312037	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031934-36.2018.4.03.6301	SUELI ALMEIDA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JEAN DA SILVA ALMEIDA-SP175843	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032209-82.2018.4.03.6301	PEDRO LUIZ DA SILVA ABRANCHES RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELI ALVES NUNES-SP154226	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032446-19.2018.4.03.6301	ALEXSANDRO VILAR DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELI ALVES NUNES-SP154226	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032758-92.2018.4.03.6301	MARIA FRANCISCA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TELMA MORAIS FERREIRA-SP179719	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032764-02.2018.4.03.6301	LILLIAN DEBORAH FREIRE ROSEMBERG	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEITON LEAL DIAS JUNIOR-SP124077	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032793-52.2018.4.03.6301	GILIARD DINIZ GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALQUIRIA FISCHER VIEIRA-SP328356	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032891-37.2018.4.03.6301	APARECIDO NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI-SP367117	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0033390-21.2018.4.03.6301	JOAO BATISTA SANTANA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA-SP101373	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033395-43.2018.4.03.6301	MAGNOS AUGUSTUS DE FARIA SALGADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AURELINO LEITE DA SILVA-SP341973	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033727-10.2018.4.03.6301	ELIZABETH CANDIDA DOS SANTOS PATROCINIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI-SP161960	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034183-57.2018.4.03.6301	JOSE DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RONALDO RODRIGUES SALES-SP285477	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034234-68.2018.4.03.6301	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CICERO DONISETE DE SOUZA BRAGA-SP237302	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034250-22.2018.4.03.6301	RITA DE CASSIA GROMAGOL MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO CRISTINO DOS SANTOS-SP142681	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034383-64.2018.4.03.6301	JOILTON MACEDO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034854-80.2018.4.03.6301	VALQUIRIA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES-SP234868	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0034930-07.2018.4.03.6301	MEIRE PACHIONI DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035053-05.2018.4.03.6301	TAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILSON LUCIO ANDRETTA-SP054513	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035086-92.2018.4.03.6301	ANTONIA MACHADO PORTELA DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE GONÇALVES BATISTA-SP253852	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035103-31.2018.4.03.6301	CREUNICE MARIA DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA-SP206970	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035215-97.2018.4.03.6301	PEDRO INACIO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035279-10.2018.4.03.6301	MARILEIDE GOMES DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO-SP264209	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035489-61.2018.4.03.6301	ROSIMARI TEIXEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035543-27.2018.4.03.6301	DANIELA CRISTINA SARTI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODOLFO SILVIO DE ALMEIDA-SP150777	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0035574-47.2018.4.03.6301	FABIO FERNANDES CASTILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DENIS COSTA DE PAULA-SP385689	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035647-19.2018.4.03.6301	EDNALDO BARBOSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035656-78.2018.4.03.6301	ANA ROSA VIANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035759-85.2018.4.03.6301	EDILZA PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLÁUDIA GODOY-SP168820	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036073-31.2018.4.03.6301	RENATA SOARES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAIBE CRISTINA DOS SANTOS VITORINO-SP329803	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036157-32.2018.4.03.6301	ELENITA OLIVEIRA DE JESUS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036235-26.2018.4.03.6301	BERLANDIO DA SILVA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRÉA MENDES MARIANO-SP365643	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0036314-05.2018.4.03.6301	MARINA DE MACEDO SOARES RESENDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NELSON LABONIA-SP203764	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036378-15.2018.4.03.6301	JOSE HORLANDO PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA RAMIREZ-SP137828	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036466-53.2018.4.03.6301	ELISABETH DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALERIA SCETTINI LACERDA-SP350022	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036467-38.2018.4.03.6301	ANTONIO MATHIAS FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA BENIGNO FLORES-SP224126	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036508-05.2018.4.03.6301	RONIE PETER MAIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINE COVISSI PISANI-SP328123	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036510-72.2018.4.03.6301	TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DE LOURDES ALVES BATISTA MARQUES-SP367471	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0036642-32.2018.4.03.6301	ANGELA CORSARI DO PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KELI BEATRIZ BANDEIRA-SP225474	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0036924-70.2018.4.03.6301	MANASSES ALVES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA-SP179845	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0036925-55.2018.4.03.6301	JOSE GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DE FATIMA GOMES ALABARSE-SP263151	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036956-75.2018.4.03.6301	GILBERTO DOS SANTOS ANATOLIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MELISSA DE CÁSSIA LEHMAN-SP196516	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037197-49.2018.4.03.6301	SERGIO RICARDO PALUMBO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037279-80.2018.4.03.6301	MAURICIO DOMINGOS GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARABELA ALVES DOS SANTOS-SP172396	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037280-65.2018.4.03.6301	MARCELO DANIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA OSSUGUI SVICERO-SP265309	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037594-11.2018.4.03.6301	ROZENILDA MARIA SILVA NUNES DE URZEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VICENTE DE SOUZA-SP109144	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037676-42.2018.4.03.6301	JOSE LAERCIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA NASCIMENTO LEANDRO-SP300645	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037731-90.2018.4.03.6301	LUZINEA DE OLIVEIRA MARTNS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTINE SOUZA DOS REIS-SP386243	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037762-13.2018.4.03.6301	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037822-83.2018.4.03.6301	MARIA SOUZA MOTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AGNALDO NASCIMENTO OLIVEIRA-SP294178	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037875-64.2018.4.03.6301	ROBERTO MAGALHAES FUSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILAS MARIANO RODRIGUES-SP358829	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037909-39.2018.4.03.6301	MARCIA PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES-SP234868	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038004-69.2018.4.03.6301	ALZEMIRA AMANCIO RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO ALBERICO-SP051081	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038032-37.2018.4.03.6301	GERALDINO CARLOS MARQUES BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAILO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038042-81.2018.4.03.6301	KELLEN DEBORA MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA CARLA AVEIRO CANDEIAS-SP328840	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038117-23.2018.4.03.6301	DOGIVAL FELIX DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIO CESAR DOS SANTOS-SP235573	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0038300-91.2018.4.03.6301	LUCIANA SILVA BONFIM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA PASQUALINI MORIC-SP257886	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038345-95.2018.4.03.6301	MARIA VILMA BISPO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038394-39.2018.4.03.6301	VALCIENE LOPES DE SOUZA BOZZO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCO ANTONIO DA SILVA-SP156442	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038405-68.2018.4.03.6301	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IZAIAS MANOEL DOS SANTOS-SP173632	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038496-61.2018.4.03.6301	LUCI APARECIDA PACCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038550-27.2018.4.03.6301	IVALDO FRANCISCO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAGDA ARAUJO DOS SANTOS-SP243266	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038627-36.2018.4.03.6301	RITA FERREIRA DOS SANTOS DO PRADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA-SP194042	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0038646-42.2018.4.03.6301	COSMIRA SANTOS DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IGOR ALVES DA SILVA-SP288624	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038725-21.2018.4.03.6301	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039005-89.2018.4.03.6301	ANDREA CRISTINA DE SOUZA VILAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039222-35.2018.4.03.6301	DIANA JAQUES DE SOUSA SANTOS ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039563-61.2018.4.03.6301	GABRIEL BATISTA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOÃO ROBERTO FERREIRA DANTAS-SP187579	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039907-42.2018.4.03.6301	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO-SP204530	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039965-45.2018.4.03.6301	ADILSON ALVES MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE DE BRITO ALMEIDA-SP338615	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040020-93.2018.4.03.6301	CLAUDENORA ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DA PENHA SOARES PALANDI-SP179417	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0040138-69.2018.4.03.6301	CICERO GOMES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAIOLO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041148-51.2018.4.03.6301	JACI ALVES DE OLIVEIRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041166-72.2018.4.03.6301	CAMILO MARTINS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041219-53.2018.4.03.6301	NATALIA ALVES DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041382-33.2018.4.03.6301	CARLOS OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041499-24.2018.4.03.6301	ANGEL FABIANO SILVA BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041869-03.2018.4.03.6301	LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041883-84.2018.4.03.6301	WALTER SPINARDI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0044149-44.2018.4.03.6301	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIA HELOISA DIAS RICHTER-SP348730	SEM ADVOGADO-SP999999	22/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Supervisor**, em 09/01/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### NOTA TÉCNICA NI CLISP Nº 01/2018

São Paulo, 17 de outubro de 2018

**Assunto: Requerimento de benefício de Pensão Por Morte no caso de dependente beneficiário de Benefício de Prestação Continuada.**

Relatora: Dra. Katia Herminia Lazarano Roncada

Revisora: Dra. Denise Aparecida Avelar

O presente tema foi afetado a partir da vivência de situações enfrentadas com frequência na jurisdição, envolvendo conflitos gerados pelo requerimento de benefício previdenciário de pensão por morte, quando já se está em gozo de benefício assistencial de prestação continuada ao idoso.

Não é possível quantificar o número de processos em trâmite com relação a esse objeto, uma vez que ainda não disponíveis os instrumentos de inteligência artificial, bem como porque na TUA (Tabela Única de Assuntos) esses pedidos estão identificados genericamente como pensão por morte em que houve a negativa da qualidade de dependente.

Dados administrativos, entretanto, indicam que no âmbito da Superintendência que abarca o Estado de São Paulo, entre janeiro de 2015 e setembro de 2018, **4.947** benefícios de pensão por morte foram precedidos pelo BPC.

A pensão por morte é benefício previdenciário pago aos dependentes do segurado do INSS que vier a falecer ou tiver sua morte presumida declarada judicialmente. Além da comprovação do falecimento e da qualidade de segurado, para fazer jus ao benefício é necessário comprovar a qualidade de dependente, cujo rol está previsto no artigo 16 da Lei 8.213/91.

Já o Benefício de Prestação Continuada – BPC - é benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, o qual prevê que a assistência social garantirá o recebimento de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem *“não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”*.

O artigo 20 da Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, motivo pelo qual o Benefício de Prestação Continuada é também conhecido como “LOAS”, traz os requisitos para a concessão do benefício, dentre eles a limitação da renda *per capita* ao valor de ¼ (um quarto) do salário mínimo.

Verifica-se, atualmente, a existência de diversas ações na Justiça Federal em que a parte autora pleiteia a concessão de pensão por morte por falecimento de seu cônjuge em vista do indeferimento administrativo, o qual, em muitos casos, ocorre em razão de a autora ser beneficiária de BPC, tendo deixado de declarar o cônjuge na composição do grupo familiar quando do requerimento do benefício assistencial. De maneira geral, são apresentadas declarações de separação de fato no momento em que se requer o BPC<sup>[1]</sup>.

Nos depoimentos colhidos nas audiências, em grande parte dos casos, as requerentes afirmam que nunca se separaram de seus cônjuges e que não tinham ciência do conteúdo constante na declaração (separação de fato/ausência do cônjuge na composição do grupo familiar), seja por pouco estudo, seja por terem assinado declaração em branco fornecida por intermediário/procurador. Em outros casos, afirmam que realmente permaneceram por um período separadas de fato de seus cônjuges, mas que em algum momento posterior ao requerimento do LOAS voltaram a conviver com os segurados, e que continuaram a receber o benefício assistencial – mesmo que tal convívio elevasse a renda familiar *per capita* para além do limite legal – por serem leigas e desconhecerem tal impedimento.

Em muitos destes casos, em vista das provas documentais e orais produzidas nos autos, a convivência da parte autora com o segurado falecido é comprovada, levando à concessão judicial da pensão por morte.

Vislumbra-se um grande número de casos em que a concessão do BPC ou, até mesmo seu requerimento, poderia ter sido evitado se houvesse um maciço esclarecimento das hipóteses de cabimento e das implicações decorrentes de concessão indevida, especialmente considerando as implicações penais, que também geram demandas no âmbito criminal da Justiça Federal.

O conhecimento é um grande aliado para diminuir esse tipo de problema, eis que se parte da constatação de que muitas das requerentes foram efetivamente enganadas por terceiros, na falsa esperança de “suposta aposentadoria”[2]. Ao mesmo tempo, o conhecimento inequívoco também revela, afastando dúvidas, quando há fraude na concessão do benefício.

Vale dizer, regras explícitas, bem expostas, evitam o erro e denunciam de forma inegável a fraude.

Além disso, resta a questão do recebimento indevido do BPC nas situações em que a renda do segurado elevava a renda familiar *per capita* a valores superiores aos admitidos para a concessão/manutenção do benefício assistencial e sua devolução aos cofres públicos. Não se pode perder de vista, também, que há julgados que afastam peremptoriamente a concessão da pensão pela percepção do BPC, o que só vem a reforçar a necessidade do devido esclarecimento[3].

Busca-se com essa Nota Técnica o aprimoramento da legislação e uma qualificação das declarações que devem ser prestadas ao INSS como forma de coibir pagamentos indevidos de BPC.

Já houve nítido avanço em âmbito legal e na regulamentação desses benefícios.

De fato, quanto à pensão por morte, com as alterações trazidas pela Lei 13.135/2015 ao art. 77 da Lei de Benefícios, passou a existir diferença no prazo de manutenção da pensão concedida ao cônjuge ou companheiro (que antes era vitalício), a depender do tempo de contribuição do segurado falecido, do tempo de duração do casamento/união estável, e da idade do beneficiário.

Para os casos em que se alega o retorno da convivência conjugal, dependendo do tempo desse novo convívio, já resta afastada a hipótese de pensão por morte vitalícia.

Além disso, o Decreto 6.214/2007, que regulamenta o BPC, foi alterado pelo Decreto 8.805/2016 que trouxe a exigência de que, para a concessão, manutenção e revisão do benefício assistencial, é necessária a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (art. 12).

E assim estabelecem o caput e o §2º do art. 13 do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, com redação trazida pelo Decreto 8.805/2016:

*“Art. 13. As informações para o cálculo da renda familiar mensal per capita serão declaradas no momento da inscrição da família do requerente no CadÚnico, ficando o declarante sujeito às penas previstas em lei no caso de omissão de informação ou de declaração falsa.*

(...)

*§ 2º Por ocasião do requerimento do benefício, conforme disposto no § 1º do art. 15, o requerente ratificará as informações declaradas no CadÚnico, ficando sujeito às penas previstas em lei no caso de omissão de informação ou de declaração falsa.”*

Assim sendo, para os novos requerimento de BPC, a partir de novembro de 2016, passou-se a exigir a inscrição no CadÚnico. Para os benefícios já em curso está previsto que até o final de 2018 todos os beneficiários de BPC devem estar inscritos[4].

Buscando maior efetividade, entretanto, entende-se que seria adequado elevar a exigência da inscrição no Cadastro Único, CadÚnico, para o nível legal, ao invés da simples referência da Lei ao Decreto[5]. A medida visa propiciar maior conhecimento da exigência, bem como maior efetividade, inclusive, no âmbito das concessões judiciais.

Nesse sentido, deve-se ter em conta que o CadÚnico assume papel de grande importância na construção de políticas públicas, sendo importante vetor de identificação das condições de vida da população, direcionando a atuação do Poder Público de maneira holística.

Essas medidas já devem coibir situações futuras, mas se vislumbra, ainda, novas alternativas a serem adotadas quando da concessão do BPC ou de sua revisão para impedir o problema noticiado, buscando deixar muito claras as regras e as consequências decorrentes de eventual declaração inidônea.

Em vista das situações anteriormente expostas, e em que pese o incentivo que se deve dar à desburocratização de maneira geral, evidencia-se a necessidade de acrescentar formalidades ao ato de requerimento administrativo do BPC, a fim de evitar futuras alegações, por parte dos requerentes, de desconhecimento do conteúdo das declarações prestadas, cuja importância é ressaltada no §2º do artigo 13 do Decreto 6.214/2007, já mencionado.

Assim, em vista do declinado, evidencia-se:

1. **Necessidade de alteração legislativa:** com a finalidade de constar em lei a inscrição no CadÚnico como requisito para a concessão do BPC;
2. **Necessidade de estabelecer cooperação com o Instituto Nacional do Seguro Social:** para promover medidas que visem garantir a plena ciência aos requerentes do Benefício de Prestação Continuada acerca dos requisitos para concessão e manutenção dos benefícios e consequências das declarações prestadas.

Diante do exposto, buscando implantar medidas preventivas no âmbito do requerimento administrativo do BPC, bem como no âmbito das revisões periódicas desse benefício assistencial, com o escopo de reduzir futuros litígios a serem submetidos ao Judiciário, tanto no âmbito previdenciário, quanto criminal, sugere-se ao INSS o acréscimo dos seguintes itens ao formulário de requerimento de BPC:

- a) Certidão do servidor do INSS atestando que leu, explicou e questionou ao(a) requerente do BPC se as informações constantes no formulário estão corretas, em especial, quanto à questão da composição do grupo familiar e do estado civil. No caso de conveniados, como a OAB, o advogado deverá fazer a mesma declaração;
- b) No caso de requerimento por intermediário/procurador, ele deve afirmar que as informações constantes na declaração foram prestadas pelo(a) requerente, assegurando o procurador que o(a) requerente está ciente e de acordo com o conteúdo declarado, responsabilizando-se, ele, por esta declaração. O servidor do INSS deverá certificar da mesma forma que no item “a” com relação à declaração do intermediário/procurador;
- c) Alterar a declaração constante do formulário de requerimento do BPC para constar: *“Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras e que as informações constantes do Cadastro Único estão atualizadas, estando ciente de que declaração incorreta ou omissão de renda do grupo familiar **constitui crime** (artigos 171 e 299 do CP)”*;

Por outro lado, sugere-se, ainda:

- d) O retorno de uma declaração específica para o caso em que a requerente se declara separada de fato, com os acréscimos dos itens “a” e “b”, conforme a hipótese;
- e) a realização de vídeos institucionais de esclarecimentos sobre os requisitos necessários para a concessão dos diversos benefícios previdenciários e assistenciais, inclusive, um específico sobre a pensão por morte e o BPC.
- f) realização de reuniões/palestras para explanação dos direitos e implicações, propiciando que as dúvidas sejam sanadas, como forma de garantir o devido esclarecimento, abarcando o maior número de pessoas, evitando filas ou demora no atendimento, ou o atendimento individual, se assim preferir o gestor.

**[1] Antes havia uma declaração de separação de fato a ser preenchida quando do requerimento do benefício assistencial (BPC). Atualmente, o único documento a ser preenchido é o requerimento em que consta a declaração dos componentes do grupo familiar, que segue anexo ao presente.**

**[2] A título de exemplo, cita-se o depoimento de uma servidora do CLISP, durante a exposição da Nota Técnica, narrando que há muitos anos atrás sua mãe estava convencida de que tinha direito a requerer o BPC, pois seria uma aposentadoria, e várias de suas amigas teriam conseguido o benefício. Todas as amigas haviam sido informadas do direito ao benefício por um terceiro, que agia como intermediário. Sua mãe só se convenceu de que o benefício não lhe era devido quando levada ao INSS, ouvindo do servidor da autarquia quais eram os verdadeiros requisitos para a concessão do benefício, que, na verdade, era assistencial.**

**[3] Trecho do julgado: “Embora a autora tenha juntado aos autos certidão de casamento e de óbito (fls. 06 e 08 da petição inicial) demonstrando que não houve dissolução do casamento, além de ficha de internação, documentos médicos e documentos da assistência social (fls. 09/19), na qual ela está qualificada como esposa do falecido, conta dos autos declaração prestada por escrito quando do pedido de concessão do benefício assistencial dando conta de que ela era separada de fato (fls. 06 do documento nº 33 – anexado aos autos em 09/09/2015).**

**Diante dessa declaração formal, há duas interpretações possíveis: ou a autora realmente não mais vivia com o segurado ou declarou a separação de fato falsamente, apenas para obter indevidamente o benefício assistencial.**

**Admitir a segunda hipótese seria aceitar que a autora se beneficiasse da própria torpeza.**

**Por conseguinte, a única interpretação aceitável é a primeira.**

As declarações prestadas ao ente autárquico e ao Poder Judiciário têm consequências. No caso da autora, a consequência de sua declaração é ter criado óbice intransponível para a pretensão de defender que houvesse qualquer tipo de relação de dependência entre ela e o falecido.

Voto. Ante o exposto, dou provimento ao recurso da parte ré para julgar improcedente a ação e determinar a exclusão da autora do rol de dependentes de Joaquim Ribeiro Neto Souza e a cessação do benefício de *pensão* por morte concedido judicialmente.

Oficie-se com brevidade ao INSS para a cessação do benefício identificado pelo NB 21/157.970.666-2, e, concomitantemente, o restabelecimento do benefício Amparo Social ao Idoso - LOAS NB 88/570.036.406-5. Processo 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU / SP 0006562-31.2014.4.03.6332

Relator(a) JUIZ(A) FEDERAL CAIO MOYSES DE LIMA Órgão Julgador 10ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO Data do Julgamento 29/01/2016 Data da Publicação/Fonte e-DJF3 Judicial DATA: 29/01/2016 Objeto do Processo 040108-PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

[4] Vale salientar o monitoramento efetuado pelo TCU, TC-005.656/2014-1, para averiguar o cumprimento do Acórdão nº 668/2009-TCU-Plenário, em que se depreende a importância do CadÚnico para análise do BPC:

“Recomendação 9.1.1.2

9.1.1.2. emprego de modelos estatísticos, utilizando variáveis socioeconômicas ou geográficas, com vistas a inferir a renda ou a probabilidade de o beneficiário situar-se em família com renda mensal per capita dentro do critérios de elegibilidade do BPC; 27. A SNAS informou que foram realizados os seguintes estudos para aperfeiçoar a focalização, a cobertura, a gestão e o modelo de reavaliação do BPC:

a) Estudo de cobertura e focalização do BPC (erros de inclusão e exclusão) por estados brasileiros com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares;

b) Estudo de distribuição por decis de renda dos beneficiários do BPC com uso de registro administrativo e de informações de pesquisas domiciliares;

c) Estudo para averiguar a subcobertura e as condições socioeconômicas dos beneficiários do BPC, contemplando a realização de análises estatísticas dos registros administrativos do Cadastro Único combinadas com os registros do BPC providos pela Dataprev, uma vez que são informações do nível de renda familiar per capita dos beneficiários. 28. A partir dos resultados, a SNAS/MDS e a SAGI/MDS realizaram análises com o uso do Cadastro Único e das bases de dados disponibilizadas pelo INSS/Dataprev referentes ao CNIS e à Avaliação Social dos Beneficiários do BPC, para subsidiar a modelagem do sistema automatizado de gestão e da reavaliação do BPC.

29. Com base nas informações prestadas, entende-se que a recomendação 9.1.1.2 deve ser considerada como implementada.” (grifei)

[5] Lei 8.742/93 - Art. 20, § 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/12/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal Revisora, em 10/12/2018, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DECISÃO Nº 4390211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0040220-44.2018.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos da servidora NAZIRA REMAILI MONACO, RF 4148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral), lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4389557 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 5232, de 30.01.01, publicado em 02.02.01, tomou posse e entrou em exercício em 28.02.01.

De acordo com a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 63/2017, emitida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 05.05.17, a servidora exerceu as atribuições do cargo de Médico, no período de 19.12.88 a 30.06.10 (4367491), havendo acúmulo de cargos no período de 28.02.01 a 30.06.10.

O Núcleo de Administração Funcional informou que a servidora apresentou em 28.02.01, por ocasião de sua posse, declaração informando que não ocupava qualquer outro cargo, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, sob as penas da Lei 8.112/90, declaração esta de estrita responsabilidade da servidora, gozando presunção de relativa veracidade.

Todavia, em diligência da Seção de Controle Interno de 27.07.01, foi apontado que a servidora ocupava os cargos de médica do Departamento de Clínica Médica do Hospital das Clínicas da FMUSP e do Serviço de Emergência da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência – Hospital São Joaquim. Com base no artigo 37, incisos XVI, alínea ‘c’, e XVII, da Constituição Federal, e artigo 118, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, que permitem a acumulação de dois cargos públicos de médico, considerados também os cargos ocupados em autarquias, a Seção de Controle Interno concluiu que a acumulação dos três cargos pela servidora (dois públicos e um em empresa privada) é lícita em havendo compatibilidade de horários.

Assim, conforme Informação SUVT/NUAF 4389557, a servidora apresentou nova declaração, data de 03.08.01, informando que ocupava outro cargo, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, e que não havia incompatibilidade de horário, juntamente com declarações do Hospital das Clínicas da FMUSP e do Hospital São Joaquim, com a carga horária cumprida naquelas Instituições, sendo procedido à regularização do prontuário da servidora a respeito da acumulação verificada (4368368).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

*Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.*

E ao tratar das penalidades dispõe:

*Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

*(...)*

*§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.*

Outrossim, quanto ao tema, assim determina a Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133, tendo em vista que o acúmulo de cargos verificado no período de 28.02.01 a 30.06.10 está de acordo com o artigo 37, incisos XVI, alínea ‘c’, e XVII, da Constituição Federal, que autoriza a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 4389557, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 4389673 e da Diretora da Secretaria Administrativa 4389855, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028608-12.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos, cessar sua lotação na referida Diretoria, designá-la para prestar serviços no Núcleo de Apoio à Conciliação e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) da Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0039404-62.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 14/01/2019;

II - DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 14/01/2019;

III - DESIGNAR a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 14/01/2019;

IV- DESIGNAR a servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA, RF 3653, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 14/01/2019;

V - DISPENSAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 14/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0039409-84.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANTA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara de Campinas, tudo a partir de 28.01.2019;

II - DISPENSAR o servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, Analista Judiciário, Área Judiciária da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara de Campinas, tudo a partir de 28.01.2019;

III - DISPENSAR a servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, RF 4642, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Campinas, tudo a partir de 28.01.2019;

IV - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO, RF 5396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara de Campinas, tudo a partir de 28.01.2019;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029317-47.2018.4.03.8001

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor CARLOS MAURÍCIO CABRAL, RF 7536, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Previdenciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4393025/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4393025

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4133584, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 01/10/2018 a 29/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4393030/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4393030

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4320024, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 30/11/2018 a 19/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399317/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4350250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075, para o período de 11/12/2018 a 12/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399327/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013737-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4399327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4392534, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223, para o período de 28/12/2018 a 25/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399347/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000232-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4399347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4397082, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO - RF 1793, para o período de 16/12/2018 a 10/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399352/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000218-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4399352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4396784, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA ROBERTA MARTINS BLAGI - RF 7283, para o período de 06/01/2019 a 08/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399358/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006726-28.2017.4.03.8001

Documento nº 4399358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4394783, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305, para o período de 18/12/2018 a 19/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4399379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4373736, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399381/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4399381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4373737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 28/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399386/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4399386

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4396657, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 14/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399395/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4399395

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4396659, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MONTEACUTI MARTIN - RF 3195, para o período de 17/12/2018 a 19/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399492/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025776-06.2018.4.03.8001

Documento nº 4399492

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4397868, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSVALDO SEREIA - RF 2159, para o período de 06/01/2019 a 09/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399504/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000302-96.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4398857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE SOUZA CAMPOS - RF 1718, para o período de 07/01/2019 a 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014558-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4399568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4398853, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS - RF 3215, para o período de 07/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399576/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4399576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4398846, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730, para o período de 07/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399591/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060672-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4399591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4394739, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 07/01/2019 a 14/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399597/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4399597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4398843, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399603/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009790-46.2017.4.03.8001

Documento nº 4399603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4399396, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS - RF 5198, para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4279986/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4279986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4274947, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 21/11/2018 a 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399684/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4399684

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4330678, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 03/09/2018 a 17/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4399689/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4399689

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4330656, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 06/12/2018 a 20/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4395216/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4395216

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4357911, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 12/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4395217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4365139, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 13/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4391056/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051840-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4391056

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4390207, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA PANSERA - RF 8138, para o período de 16/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/01/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381436/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040410-07.2018.4.03.8001

Documento nº 4381436

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI, RF 7848, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381256/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0035911-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4381256

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUBENS BRITO DO NASCIMENTO, RF 5892, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398167/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000239-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4398167

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4394335/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000089-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4394335

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4390498/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040262-93.2018.4.03.8001

Documento nº 4390498

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BENTO NETO SULZER, RF 4945, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381280/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0037398-82.2018.4.03.8001

Documento nº 4381280

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4395793/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000114-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4395793

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381582/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040304-45.2018.4.03.8001

Documento nº 4381582

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA ELISA LOPES MANFRINI, RF 486, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398184/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000297-74.2019.4.03.8001

Documento nº 4398184

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA, RF 5429, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389201/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040426-58.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4387321/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040151-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4387321

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI, RF 6171, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039956-27.2018.4.03.8001

Documento nº 4389211

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398148/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000243-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4398148

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4394578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000086-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4394578

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTO JUNS GOMES, RF 1682, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4389428/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040106-08.2018.4.03.8001

Documento nº 4389428

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA CAETANO DA SILVEIRA DORNELLAS, RF 5196, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4389231/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039928-59.2018.4.03.8001

Documento nº 4389231

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO BAUTZ, RF 3124, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4389263/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039901-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4389263

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO ALVES ROSA, RF 8100, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/01/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4395067/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0000122-80.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4395010), e manifestação da Diretoria Administrativa (4395049), acolho o pedido da servidora ELISÂNGELA LOMBARDI HAYASHI, RF 3949, conforme Requerimento 4394595, recebido em 07.01.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/01/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4398263/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000305-51.2019.4.03.8001

Documento nº 4398263

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAVI CHEQUE DE CAMPOS, RF 3125, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4398127/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000258-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4398127

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GRACIANA LOURENCO, RF 4235, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000238-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4398093

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA REIS MUNHOZ GUELERI, RF 8025, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4395843/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000169-54.2019.4.03.8001

Documento nº 4395843

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO, RF 7024, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4394854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000123-65.2019.4.03.8001

Documento nº 4394854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4398739/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000034-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4398739

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELA MEDEIROS DE MORAES, RF 5885, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4392061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0000026-65.2019.4.03.8001

Documento nº 4392061

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4392039/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040553-93.2018.4.03.8001

Documento nº 4392039

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4387206/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040508-89.2018.4.03.8001

Documento nº 4387206

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381452/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040420-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4381452

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA PRADO DA SILVA, RF 3772, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4387241/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040364-18.2018.4.03.8001

Documento nº 4387241

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA BACK SILVA, RF 3324, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4387260/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040311-37.2018.4.03.8001

Documento nº 4387260

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4391857/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040281-02.2018.4.03.8001

Documento nº 4391857

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EVALDO ALVES CAVALCANTI, RF 735, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389535/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040251-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4389535

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI, RF 4332, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389543/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040231-73.2018.4.03.8001

Documento nº 4389543

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4387306/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040135-58.2018.4.03.8001

Documento nº 4387306

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO VAZ VALERIO, RF 8423, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389336/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040089-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4389336

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389354/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040082-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4389354

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NEIDE IZABEL MODESTO, RF 2537, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389402/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0040056-79.2018.4.03.8001

Documento nº 4389402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389457/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039984-92.2018.4.03.8001

Documento nº 4389457

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELSON GRACIANO, RF 7981, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389477/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039957-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4389477

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389501/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039893-02.2018.4.03.8001

Documento nº 4389501

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUMAYA YASSIN, RF 2516, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389512/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039888-77.2018.4.03.8001

Documento nº 4389512

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE FERNANDES DA SILVA, RF 6398, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4389521/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0039845-43.2018.4.03.8001

Documento nº 4389521

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI, RF 6171, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4381240/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0036614-08.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ DE CARVALHO, RF 7059, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 09/01/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O **DOCTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível,

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, a partir de 08.01.2019, o gozo das férias em curso do servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF.5786; e

**II - ALTERAR, PARCIALMENTE**, a Portaria SP-CI-22V nº 23/2018 - Expediente SEI Nº 0027485-76.2018.403.8001 (Documento SEI nº 4033672), no que tange às férias do mesmo servidor conforme segue:

**- RF.5786 - LEANDRO LOPES DA SILVA**

Parcela única: 07/01/2019 a 05/02/2019

#### PARA

**1ª Parcela: 02/05/2019 a 10/05/2019 (9 dias, considerando o gozo de 01 dia antes da interrupção)**

**2ª Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)**

**3ª Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo**, Juiz Federal, em 08/01/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADOS** os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela de férias (2018) da servidora **LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA (RF 6887)**, anteriormente marcada entre 20 de fevereiro e 1º de março de 2019, para que seja usufruída no período de **22 de abril a 1º de maio de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 08/01/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), estará afastada de 07 a 14/01/2019 devido à LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará em férias de 07 a 16/01/2019 e compensará recesso nos dias 17 e 18/01/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALVES LUCENA - RF 7602, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 08/01/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Resolve:**

Publicar a escala de Juiz Distribuidor do Fórum de Execuções Fiscais para o ano de 2019 conforme segue:

07/01 a 30/01 - Ana Aguiar dos Santos Neves

31/01 a 21/02 - Caio José Bovino Greggio

22/02 a 15/03 - Massimo Palazzolo

16/03 a 06/04 - Janaina Rodrigues Valle Gomes

07/04 a 28/04 - Raphael José de Oliveira Silva

29/04 a 20/05 - Paula Mantovani Avelino

21/05 a 11/06 - Renata Coelho Padilha  
12/06 a 03/07 - Luis Gustavo Bregalda Neves  
04/07 a 25/07 - Adriana Pileggi de Soveral  
26/07 a 15/08 - Renato Lopes Becho  
16/08 a 05/09 - Paulo Alberto Sarno  
06/09 a 26/09 - Alfredo dos Santos Cunha  
27/09 a 17/10 - Simone Schroder Ribeiro  
18/10 a 07/11 - Paulo Cesar Conrado  
08/11 a 28/11 - Higino Cinacchi Junior  
29/11 a 19/12 - Erik Frederico Gramstrup

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho**, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais, em 08/01/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**1) RETIFICAR**, em parte, a Portaria n.º 13/2018 (SEI n.º 0039437-52.2018.403.8001), no que toca à inclusão das férias da servidora MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, relativas ao exercício 2019, para constar os períodos de 04 a 13/11/2019 e 04 a 23/05/2020.

**2) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JOÃO BATISTA MAGALHÃES, Analista Judiciário, RF 3854,

**De:** 07/01/2019 a 16/01/2019 e

25/02/2019 a 06/03/2019

**Para:** 25/02/2019 a 16/03/2019

**3) E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL**, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 21 a 23/01/2019;

**RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir referida servidora no período de 21 a 23/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Autorização de compensação de plantão em recesso e designação para substituição.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ-03), a compensar os dias 09 e 10 de janeiro de 2019, em razão de plantão judicial realizado durante o recesso forense de 2018/2019.
2. DESIGNAR a servidora Marcia Terumi No Mungo, Analista Judiciário, RF-5194, para substituí-lo nos referidos dias, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**, em 08/01/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

01 a 31/01/2019: RONALD GUIDO JUNIOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a substituição de servidora em gozo de licença gala e férias.

O **DOCTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora ANGELICA REGINA CONDI (RF 5648), Diretora de Secretaria (CJ03), em virtude de gozo de licença gala de 05 a 12/01/2019 e férias no período de 14/01 a 01/02/2019,

**RESOLVE** designar a servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, analista judiciário, Supervisora de Processamento (FC05), RF 6006 para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a designação para substituição de função comissionada devido às férias regulamentares do titular.*

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o primeiro período das férias regulamentares do Supervisor da Central de Conciliação de **07 a 16 de janeiro de 2019, conforme** a Portaria nº 05, de 31/08/2018 - da Central de Conciliação de Bragança Paulista,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI** (RF 2851), Técnico Judiciário para exercer a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Bragança Paulista (FC-05), em substituição ao titular **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES** (RF 2785), Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Conciliação, em virtude de suas férias no período de **07 a 16 de janeiro de 2019.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração de férias de servidores.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias 2018 e as parcelas de férias 2019 da servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, analista judiciário, Supervisora de Processamento (FC05), RF 6006, nos seguintes termos:

De: 21/01 a 08/02/2019

Para: 29/03 a 16/04/2019

De: 22/07 a 02/08/2019

Para: 04/11 a 14/11/2019

De: 18/11 a 22/11/2019 e 13/01 a 25/01/2020

Para: 13/07 a 31/07/2020

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias 2019 da servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA - Supervisora da Contadoria (FC05) - RF 7674, nos seguintes termos:

De: 10 a 19/07/2019

Para: 14 a 23/08/2019

**INDICAR** o servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, analista esp contadoria, RF 7712, para substituí-la no referido período.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias 2019 da servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, nos seguintes termos:

De: 10 a 19/07/2019

Para: 15 a 24/07/2019

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as 2ª e 3ª parcelas de férias 2019 do servidor JAMES SALES DA SILVA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), RF 5590, nos seguintes termos:

De: 24/06 a 12/07/2019

Para: 24/06 a 05/07/2019

De: 04 a 09/11/2019

Para: 07/12 a 19/12/2019

**INDICAR** a servidora ANGELITA DE MORAES KARAPETYAN, RF 8036, para substituí-lo no referido período.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias 2019 do servidor WALTER BILORIA, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 6459, nos seguintes termos:

De: 15 a 26/07/2019

Para: 22/07 a 02/08/2019

**INDICAR** a servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, RF 5918, para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de 08/01/2019 a 12/01/2019, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 07/01/2019 a 12/01/2019 (06 dias), referente à servidora Sônia Ana da Silva, RF: 2586, ficando a fruição de 05 (cinco) dias remanescentes para o período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 08/01/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

#### PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 08/04/2019 a 16/04/2019 (09 dias), para 01/04/2019 a 09/04/2019 (09 dias), exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 08/01/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **Leandro André Tamura, Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca**, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o **Exercício de 2019**, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
07/01 a 05/02/2019	Dr. Thales Braghini Leão

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/01/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871**, Diretora do NUAR (FC 06), estará de férias no período de 14/01/2019 a 31/01/2019,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **Paulo César da Silva, RF 8262**, Técnico Judiciário área de Segurança e Transporte, para substituí-la no período acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/01/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), gozará férias no período de 21 a 29.01.2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA, RF 6149**, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozará férias no período de 07 a 18.01.2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor **MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozará férias no período de 07 a 25.01.2019;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** compensação do banco de horas, da servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, com os dias 30.01.2019, 31.01.2019 e 01.02.2019.

**II – DESIGNAR** a servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no período de 21.01 a 01.02.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – DESIGNAR** a servidora PATRICIA GALVAO RODRIGUES, RF 8521, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07 a 18.01.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

**I V – DESIGNAR** a servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 07 a 25.01.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido e por necessidade/conveniência do serviço, a 1ª parcela de férias, exercício/aquisição 2017/2018, da servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, de 08 a 16.04.2019 (09 dias), **para 21 a 29.01.2019 (09 dias)**;

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
De 07/01 a 11/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 14/01 a 18/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 21/01 a 25/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 29/01 a 01/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
De 07/01 a 11/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 14/01 a 18/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 21/01 a 25/01/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 29/01 a 01/02/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 07/01 a 11/01/2019	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 11/01 a 18/01/2019	Luiz Reinaldo Separovic
De 18/01 a 25/01/2019	Mônica Tonioli Iglezias
De 25/01 a 01/02/2019	Ana Carolina Sversut Mazzini

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 07/01 a 11/01/2019	José Ricardo Galvioli
De 12/01 a 20/01/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 21/01 a 27/01/2019	João Cesário Leite Neto

**II – INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação de dia trabalhado em regime de plantão administrativo no recesso judiciário desta unidade pela servidora Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no dia **18/01/2019**, bem como **DESIGNAR** o servidor Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituir referida servidora no exercício da função comissionada no dia **18/01/2019** e no período de férias de **21/01 a 01/02/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### 24ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 07/2018, referente às férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias), 1ª parcela do exercício 2019.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2017, referente às férias da servidora TATIANE PIGNATA ALMIENTO, RF 3398, Técnica Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 28/01/2019 a 11/02/2019 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2018.

#### R E S O L V E:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a partir do dia **08/01/2019** as férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias), **redesenhando o período remanescente (09 dias) para o período de 30/07/2019 a 07/08/2019**.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnica Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, referente ao período de 28/01/2019 a 11/02/2019 (15 dias) para **02/08/2019 a 16/08/2019 (15 dias)**, 2ª parcela do exercício de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 8 de janeiro de 2019.

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O **DR. VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e no Provimento COGE 64/2005,

**RESOLVE** retificar a Portaria nº 01/2019, de 07/01/2019, por equívoco na data final da Inspeção:

I. Designar o dia 28 de janeiro do corrente ano às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral da Secretaria da 24ª Vara, com o término programado para o dia 01 de fevereiro do mesmo ano;

II. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos inspeccionais, o número total de processos distribuídos e em andamento;

III. Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos;

IV. Determinar que se recolham todos os processos em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, precedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

V. Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, cientificando-os da inspeção;

VI. Determinar que se comunique a Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

VII. Determinar que se comunique a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro;

VIII. Determinar que se expeça edital, com o prazo de 15 (quinze dias), para conhecimento de interessados, afixando-o no Átrio do Fórum, dispensada sua publicação, nos termos do Provimento COGE nº 64/2005;

IX. Determinar a suspensão dos prazos processuais e o encerramento do expediente para o público do dia 28 de janeiro p.f. até o encerramento da inspeção, ressalvada a apreciação dos casos em que possa haver perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se.

São Paulo, 8 de janeiro de 2019.

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias marcada de 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias) para gozo oportuno, exercício 2019, da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333.

**LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**D) ALTERAR**, a pedido da servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS**, **RF 6980**, a 2ª parcela das férias referentes ao exercício de 2019, marcadas anteriormente no período de 07.01.2019 a 20.01.2019 (Portaria nº 34/2018), para serem usufruídas no período de **22.04.2019 a 05.05.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, estará em gozo de férias no período compreendido entre **07 de janeiro a 16 de janeiro de 2019**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **07 de janeiro a 16 de janeiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 07/01/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor Administrativo da 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Mauá no 1º Semestre de 2019, conforme segue:

Período	Juiz (a)
<b>07 a 31 /01/2019</b>	<b>Dr. Jorge Alexandre de Souza</b>
<b>01 a 28/02/2019</b>	<b>Dra. Eliane Mitsuko Sato</b>
<b>01 a 31/03/2019</b>	<b>Dr. Jorge Alexandre de Souza</b>
<b>01 a 30/04/2019</b>	<b>Dra. Eliane Mitsuko Sato</b>
<b>01 a 21/05/2019</b>	<b>Dra. Eliane Mitsuko Sato</b>

22 a 31/05/2019

**Dr. Jorge Alexandre de Souza**

01 a 16/06/2019

**Dra. Eliane Mitsuko Sato**

17 a 30/06/2019

**Dr. Jorge Alexandre de Souza**

**II – CABERÁ** ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 66, de 07 de dezembro de 2018, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** as servidoras abaixo indicadas para responderem pelo plantão judiciário presencial, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORAS</b>
19/01 e 20/01/2019	RUTH DE SOUZA
26/01 e 27/01/2019	DIRCELENE DA CUNHA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 08/01/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

#### I - RF 3606 – GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA

- PERÍODO DE: 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 18/03/2019 a 27/03/2019 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 08/01/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor no período de 24/12/2018 a 12/01/2019,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

#### I - RF 7797 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN

- PERÍODO DE: 07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias),

- ALTERAR PARA: 14/01/2019 a 28/01/2019 (15 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 08/01/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 1/2019 - PIRA-JEF-01VG

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e Portaria CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230 de 13 de dezembro de 2018, foi designado o período de 18 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 (quatorze) horas do dia 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes os servidores, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente e realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Leonardo José Corrêa Guarda e o MM. Juiz Federal Substituto Guilherme Castro Lôpo, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral Santos, à Avenida Mário Dedini, n.º 234, térreo, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal - CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 08/01/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

##### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA no. 1 DE 7 DE JANEIRO DE 2019, a fim de que tenha o seguinte teor:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2777, a partir de 08/01/2019, ficando o saldo de 4 (quatro) dias marcado para 4 a 07/08/2019.

ALTERAR, o(s) período(s) de férias das servidoras:

**AMANDA ROSSETTO**, Técnico Judiciário, RF 7787, anteriormente marcado para 6 a 25/05/2019 (20 dias), de modo que seja usufruído nos períodos de 6 a 15/03/2019 (10 dias) e de 15 a 24/05/2019 (10 dias);

**VANESSA FIDELIS**, Técnico Judiciário, RF 5888, anteriormente marcados para 13 a 24/05/2019 (12 dias) e 18/11/2019 a 05/12/2019 (18 dias), de modo que sejam usufruídos nos períodos de 17 a 26/06/2019 (10 dias), 18 a 26/11/2019 (9 dias) e de 7 a 17/01/2020 (11 dias);

**ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER**, Técnico Judiciário, RF 7877, anteriormente marcado para 16 a 25/10/2019 (10 dias), de modo que seja usufruído no período de 21 a 30/10/2019 (10 dias);

**JULIANA MONTENEGRO CALADO**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 08/01/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica a Portaria n. 79, de 03/12/2018

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença médica do servidor Matheus Decresci Colatelli, RF 8149, no período de 04 a 17/01/2019 (Processo SEI n. 0008797-03.2017.4.03.8001),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 79, de 03 de dezembro de 2018, para indicar a servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, pra substituir o servidor Toni Carlos de Andrade, RF 5217, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período de 07 a 25/01/2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Altera parcialmente Portaria nº 02/2019 deste Juízo

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 4398426 (Processo SEI Nº 00275350520184038001);

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 2/2019 (4395435) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "... 14.07.2019 a 26.07.2019"

Leia-se: "... 15.07.2019 a 25.07.2019"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**1ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**RESOLVE:**

**ALTERAR e INTERROMPER, por necessidade de serviço**, os períodos de férias dos servidores:

**CASSIO ANGELON**, Diretor de Secretaria – RF 991, **alterar de 21/01/2019 a 01/02/2019** (12 dias), a fim de que **sejam usufruídos nos interregnos de 14/01/2019 a 25/01/2019** (12 dias);

**ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, **interromper** a partir do dia **08/01/2019** (o dia 07/01/2019 foi usufruído), sendo que o período remanescente, de **08/01/2019 a 16/01/2019** (9 dias) será **alterado para gozo no interregno de 11/06/2019 a 19/06/2019** (9 dias);

**DESIGNAR** o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7192, para **substituir** o servidor **CASSIO ANGELON** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, que estará em férias nos períodos de **14/01/2019 a 25/01/2019** (12 dias), em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário - RF 7723, para **substituir** o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE** – Analista Judiciário, RF n. 973, ocupante da Supervisão da Seção de Feitos Ordinários – FC-05, **no período de 07/01/2019 a 16/01/2019** (10 dias), em face de férias regulares;

**DESIGNAR** a servidora **ANDREA MARQUES BLANCO**, Técnica Judiciária – RF 8374, para **substituir** o servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – RF 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no período de **07/01/2019 a 15/01/2019** (09 dias), em face de férias regulares;

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**, Analista Judiciário - RF 6008, para **substituir** o servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – RF 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no período de **17/01/2019 a 26/01/2019** (10 dias), em face de férias regulares;

**DESIGNAR** a servidora **EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO**, Técnica Judiciária - RF 8232, para **substituir** o servidor **MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 7462, Supervisor da Seção de Diversas FC-05, no período de **07/01/2019 a 16/01/2019** (10 dias), em face de férias regulares;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISCIPLINAR** a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 07/01/2019 a 30/04/2019, conforme segue:

Período	MM. Juiz Federal Distribuidor
07/01/2019 a 31/01/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
01/02/2019 a 28/02/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
01/03/2019 a 29/03/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI
01/04/2019 a 30/04/2019	RICARDO UBERTO RODRIGUES

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**INTIMAÇÃO Nº 4401819/2019**

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5004772-69.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA CELIA FERREIRA DA COSTA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 09H20MIN
5004998-74.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	POSTO DO SERGIO DIESEL DE PIEDADE LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 09H20MIN
5004740-64.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ESPOLIO DE ACHILLES BONIN MANGULLO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 09H40MIN
5004603-82.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BVM CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 09H40MIN
5005007-36.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLINO E ARRUDA SUPERMERCADO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 – 10 HORAS
5004756-18.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA JUIZ ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 – 10 HORAS
5004723-28.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLEVERSON ELISEU RIBEIRO DE LIMA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 10H20MIN
5004755-33.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABRICIO CESAR MENA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 10H20MIN
5004722-43.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNDO ELETRICO SALTO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 10H40MIN

5005306-13.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FERRON COMERCIO DE TINTAS E MATERIA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 - 11 HORAS
5004748-41.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	POSTO DO JIMENEZ II E OTUROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 - 11H20MIN
5004744-04.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REBASAN USINAGEM LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 - 11H40MIN
5005123-42.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FADIA MARIA WILSON ABE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	12/02/2019 – 12 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 09/01/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

### INTIMAÇÃO Nº 4402009/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005249-61.2010.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VAGNER AUGUSTO BISMARA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	FABIANA MARIA SANTOS BISMARA-SP201011	26/02/2019 - 09H20MIN

0005135-49.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MS MADEIRAS SOROCABA EIRELI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 09H20MIN
0000889-10.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMERSON GERALDO SILVEIRA CAMARGO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 09H40MIN
0005141-56.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PATRICIA ELAINE DE MORAES 16730790830 E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 09H40MIN
0003379-05.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ROSEMARI MARTIN FERREIRA COES ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10 HORAS
0005079-16.2015.403.6110 e 0005123-35.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	L MAFFEIS TRANSPORTES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10 HORAS
5000164-62.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MOURA E ASSAF ENTREGAS RAPIDAS LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10H20MIN
5000221-46.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDERSON RODRIGUES MACEDO SOROCABA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10H20MIN
5004934-64.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10H40MIN
5004968-39.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R E O CONFECCAO LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 10H40MIN
5004918-13.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HAPPY TEAM CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 - 11 HORAS

5005072-31.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANA MARIA FERNANDES COOKE BRUSSI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 – 11 HORAS
5005117-35.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OROZINO DA SILVA MOREIRA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 – 11H20MIN
5004923-35.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VIVIANE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTU E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 – 11H40MIN
5004914-73.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SOAL SOROCABA ALUMINIO LTDA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	26/02/2019 – 12 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 09/01/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Interrupção de férias

O DOUTOR **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo indicadas:

- VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, a partir do dia 08/01/2019, para gozo oportuno do saldo remanescente de 05/02/2019 a 08/02/2019;

- IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, a partir do dia 08/01/2019, para gozo oportuno do saldo remanescente de 19/02/2019 a 23/02/2019;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 6ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 22, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF n. 4310280;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÔNICA REGINA MACHADO CESAR** – Técnica Judiciário – RF 7196 - Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), esteve em gozo de licença-médica na data de **19/12/2018**;

#### **RESOLVE:**

Tendo em vista que **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, RF 8079, foi designado para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Diversos no dia **08/01/18**, conforme Portaria nº 01/18 (3378775),

**1- RETIFICAR** o item 4 da Portaria de substituição nº 20/18 (4201987), para **tornar sem efeito** a sua designação para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Criminais **no dia 08/01/18**, como segue:

Onde se lê: "**4- INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Processos Criminais (FC-5) na data de 08/01/2018, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, RF 8079, Técnico Judiciário, **no período de 15/10/2018 a 21/10/2018 (07 dias)**."

Leia-se: "**4- INDICAR** para substituir as funções de Supervisor de Processos Criminais (FC-5), o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, RF 8079, Técnico Judiciário, **no período de 15/10/2018 a 21/10/2018 (07 dias)**."

-----  
**2- ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, RF 8079, Técnico Judiciário, de **31/01/2019 a 01/03/2019 (30 dias)** para **21/02/2019 a 19/02/2019 (30 dias)**.

-----  
**3- ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ALTEMAR RAMOS**, RF 6662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Oficial de Gabinete (FC-5), de **19/02/2019 a 28/02/2019 (10 dias)** para **06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias)**.

-----  
**4- DESIGNAR** o servidor **PAULO GARCIA CARDOSO**, Técnico Judiciário, RF 2965, para exercer, em substituição, a função de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) **na data de 19/12/2018 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 08/01/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará em férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, bem como compensará horas de plantão nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em férias no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** o servidor NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

**2) DESIGNAR** o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

**3) DESIGNAR** o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 07/01/2019 a 16/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 4401516/2019**

Nos termos da Portaria nº 13/2016 deste Juízo, do disposto no art. 234, §2º, do NCPC, bem como por ordem do MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal de São Carlos, ficam os Senhores Advogados/Estagiários, abaixo declinados, intimados a DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS abaixo relacionados, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga, sob pena de busca e apreensão dos autos, bem como a adoção de eventuais outras providências cabíveis, nos termos do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Caso o(a) ilustre causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

0001780-50.2014.403.6115 126-MS 30/10/2018 11898

PECAS INFORMATIVAS...: 1

OAB-SP239548 - CAMILA OLIVEIRA BEZERRA

0001111-02.2011.403.6115 137-MEDIDA CAUTELAR 07/11/2018 11909

OAB-SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA

0002458-02.2013.403.6115 137-MEDIDA CAUTELAR 07/11/2018 11909

OAB-SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA

0002848-06.2012.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 14/11/2018 11925

OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0000143-93.2016.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 14/11/2018 11925

OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0000972-55.2008.403.6115 29-ACAO ORDINARIA 19/11/2018 11931

OAB-SP345738 - DAIANE MARIA DE OLIVEIRA MENDES

0000379-74.2018.403.6115 79-ET 27/11/2018 11943

OAB-SP171252 - MARCOS ROGERIO ZANGOTTI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Moreira Granzoto, Analista Judiciário**, em 08/01/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de serviço, alterar a Portaria 54 de 24 de agosto de 2018 no tocante às férias do servidor **ARMANDO CORRÊA CASTELLÕES**, RF 1351, fazendo constar o período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro em relação ao marcado anteriormente, 21 de janeiro a 09 de fevereiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de serviço, interromper, a partir do dia 14 de janeiro, as férias do servidor Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, marcadas para 09 a 18 de janeiro de 2019, marcando a fruição dos dias restantes para 28 de janeiro a 1º de fevereiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2019 - SJRP-02V

**EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP – 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 1º DE MARÇO DE 2019.**

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber para os devidos fins, a todos os interessados, que, de acordo com o artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como disposto na Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do E. Conselho da Justiça Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12 de dezembro de 2018, Publicações Administrativas, **FOI DESIGNADO O PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 A 1º DE MARÇO DE 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Exmo. Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTE JUÍZO**. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, prosseguindo-se até o dia 1º de Março de 2019, com encerramento às 17:00 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, Corregedor da Vara, Dr. Roberto Cristiano Tamantini, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, outrossim, que durante dita Inspeção, receberá por escrito ou verbalmente, na própria Vara, com endereço à Rua dos Radialistas Rio-Pretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal, em São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, queixas, informações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto- SP, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), a Caixa Econômica Federal, o Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos, bem como a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor- Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a MMa. Juíza Federal Diretora do Foro. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, para ser afixado em local de costume, na sede deste Juízo. São José do Rio Preto, 7 de janeiro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 001/2019**

**O Doutor PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **João Marconi Carvalheiro, RF 3718** encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 07/01/2019 a 05/02/2019,

**RESOLVE:**

**ALTERAR EM RAZÃO DA REFERIDA LICENÇA** o seguinte período de férias do servidor, da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado: 17/01/2019 a 31/01/2019;

- **Deverá ser gozado de 06/02/2019 a 20/02/2019.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2019.

**PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 09/01/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958214778321

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Regional de Avaré;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do NUAR-Avaré (FC-6), nos seguintes termos:

1a.Parcela: 17/01/2019 a 25/01/2019

2a.Parcela: 01/07/2019 a 05/07/2019

3a.Parcela: 10/10/2019 a 25/10/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **1ª VARA DE BARUERI**

#### **EDITAL DE ABERTURA Nº 4395524/2019**

**Edital de Abertura da Inspeção Geral Ordinária a ser realizado na 1ª Vara Federal – 44ª Subseção Judiciária – prazo: 15 (quinze) dias.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de 18 A 22 de Fevereiro de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** desta 1ª Vara Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Guilherme Andrade Lucci e pela MMª Juíza Federal substituta, Dra. Janaina Martins Pontes, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção se observará o seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitada a atuação do Juízo ao recebimento de elogios, sugestões ou reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o magistrado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara e que o Juiz titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Barueri, à Avenida Piracema, n.º 1362, 1º andar, nesta cidade de Barueri, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense, e que serão cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Para que não se alegue ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri, aos 07 de janeiro de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal, em 08/01/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR AS FÉRIAS** do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, conforme segue:

DE:

10/12/2018 A 19/12/2018

**PARA:**

**21/01/2019 A 30/01/2019**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 19/12/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

#### **PORTARIA Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de **10/12/2018 a 19/12/2018**.

**RESOLVE**

**DESIGNAR HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 19/12/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

**PORTARIA Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

**RESOLVE**

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão de recesso judiciário.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 04 e 05/01/2019**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o *e-mail* institucional de plantão.

DIAS 04/01/2019 E 05/01/2019

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO

Técnico Judiciário - RF 6394

WILLIAM FREITAS LOPES

Técnico Judiciário - RF 7235

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI

Analista Judiciário - RF 8452

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 19/12/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, no processo SEI 0000189-45.403.8001, a Portaria 01 (SEI 4395754), para que conste, no item b da referida Portaria, como substituta da servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC5, a Servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435, e não o servidor YASUO KUME – RF 6575, como constou.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 08/01/2019, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5) de 07/01/2019 a 16/01/2019, bem como, o afastamento do servidor nos dias 17/01/2019 e 18/01/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas durante o plantão judiciário.

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), de 07/01/2019 a 24/01/2019.

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), de 14/01/2019 a 23/01/2019, bem como, o afastamento do servidor nos dias 24/01/2019, 25/01/2019, 07/02/2019 e 08/02/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas durante o plantão judiciário.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499 para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) nos respectivos períodos de afastamento.

**DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF nº 8515 para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de férias.

**DESIGNAR** a servidora ÉRIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408 para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), nos respectivos períodos de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/01/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de 07/01/2019 a 17/01/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO – RF. 3598 , para substituir o servidor MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de 07/01/2019 a 17/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 09/01/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ricardo Damasceno de Almeida**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE**:

**I- Nomear** como fiscal do Contrato nº 22/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4360129), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **C3 ENGENHARIA EIRELLI-EPP** (CNPJ nº. 09.28.860/0001-30), cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia de reparos no prédio da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã-MS, o servidor **Frank Rogers Pereira**, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial desta Seccional;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/01/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### CONTRATO - EXTRATO Nº 25/2018

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contrato n.º 25/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Dedetizadora Zarabatana LTDA (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 14.835,92. Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gustavo Roldão Robaldo Guimarães - sócio proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 08/01/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4401568/2019

Processo: 0003125-79.2015.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Atrativa Serviços Gerais LTDA (CNPJ: 03.116.865/0001-06). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.027.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Objeto: Acréscimo de um posto de recepcionista e um posto de auxiliar braçal, no novo prédio das Turmas Recursais, bem como o acréscimo na frequência dos serviços de limpeza, em todos os prédios abrangidos pelo referido contrato. Valor Global: R\$ 93.720,20. Assinatura: 07/01/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca - sócio-gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 08/01/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 23/2018

Processo: 0004866-52.2018.4.03.8002. Contrato n.º 23/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Inexigibilidade de Licitação 4382647. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CVI Câmara de Valores Imobiliários LTDA (CNPJ: 05.196.401/0001-82). Objeto: serviço de fornecimento de valores genéricos venais, de terrenos urbanos, localizados na cidade de Campo Grande/MS. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 2.700,00. Assinatura: 03/01/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Dilson Tadeu Auerswald, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 08/01/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 26/2018

Processo: 0003735-42.2018.4.03.8002. Contrato n.º 26/2018-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Nilza Silva de Oliveira (CNPJ: 24.171.567/0001-99). Objeto: Execução de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de manutenções da cobertura, das pingadeiras, da calçada, do muro e da pintura geral, do Prédio Sede da Subseção Judiciária de Dourados/MS, objetivando a eliminação de vazamento na cobertura, infiltração nas paredes e proteção/recuperação das esquadrias metálicas, entre outros transtornos. Vigência: 60 dias. Valor Global: R\$ 203.349,89. Assinatura: 07/01/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marco Antônio Silva de Oliveira, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 08/01/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4401729/2019**

Processo: 0002197-65.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: P&P Turismo LTDA ME (CNPJ: 06.955.770/0001-74). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.029.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 30/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/01/2019. Valor Global: R\$ 112.171,70. Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, sócio-proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 08/01/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4401892/2019**

PROCESSO Nº 0004904-64.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos extintores de incêndio no prédio sede de Campo Grande-MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: MS Extintores e Equipamentos de Segurança (CNPJ nº 18.275.274/0001-59). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.805,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 09/01/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria TRF2-PTP-2018/00772, de 21.11.2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da 2ª Região de 29.11.2018 e considerada publicada em 30.11.2018, a qual autorizou a cessão do servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, RF 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para o quadro do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito.

#### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA**, RF 4198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), subordinada à Secretaria Administrativa, **a partir da publicação.**

**II - DISPENSAR** o servidor **FÁBIO GULHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, da função de Assistente Operacional (FC-2), subordinada à Secretaria Administrativa, **a partir da publicação.**

**III - DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, RF 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), subordinada à Secretaria Administrativa, **a partir da publicação.**

**IV - DESIGNAR** o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA**, RF 4198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2), subordinada à Secretaria Administrativa, **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/01/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria TRF2-PTP-2018/00772, de 21.11.2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da 2ª Região de 29.11.2018 e considerada publicada em 30.11.2018, a qual autorizou a cessão do servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, RF 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito.

**CONSIDERANDO** o Feriado Legal na Justiça Federal, compreendido entre 20 de dezembro de 2018 e 06 de Janeiro de 2019, nos termos da Lei 5.010, de 30.05.1966,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES**, RF 11262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Seção de Segurança e Transportes, subordinada à Secretaria Administrativa na Subseção de Campo Grande – MS, a partir do dia **07.01.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/01/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **2A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias 2017/2018;

#### **RESOLVE**

**I – DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, Técnico Judiciário, RF 1559, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que estará em férias regulamentares no período de **07 a 24/01/2019 (dezoito dias)**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 3A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece escala de plantão presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 07.01.2019 às 08 horas até às 18 horas do dia 18.01.2019, os seguintes servidores:

#### 1. Servidores da Secretaria:

<b>Das 08h00min de 07/01/2019 às 18h00min de 18/01/2019</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vinícius Miranda – Diretor - RF 7462 (com celular)</li><li>• Ovídia Maria da Silva – RF 6927</li><li>• Deize Kazue Miyashiro - RF 4212</li></ul>
---	--

**Art. 2º. ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº (67) 9142-5511, nesta Subseção Judiciária.

**Art. 3º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão é (67) 9142-5511 e o e-mail do plantão desta Subseção Judiciária é [CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR](mailto:CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR).

**Art. 4º. DETERMINAR** que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidor para substituir supervisor em gozo de férias.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764, TJ-AA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias no período de **07/01/2019 a 24/01/2019**;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Silas da Costa e Silva, RF 2031**, para substituir a servidora Denise Barbosa Mardini Lanzarini, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **07/01/2019 a 24/01/2019**;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **2A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**1. DISPENSAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 07/01/2019;

**2. DISPENSAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, da função comissionada de Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 07/01/2019;

**3. DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 07/01/2019;

**4. DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 07/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI, RF 7428**, para exercer, na vacância, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS (CJ-03) a partir do dia 07/01/2019, até a publicação do ato de nomeação definitivo;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Dourados/MS, 08 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 71, de 31/03/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 391, de 23/07/2010;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, artigo 463;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**art. 1º: DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores, conforme períodos que seguem:

#### Servidores Secretaria

PERÍODO	SERVIDOR
Das 18h00min de 07/01/2019 às 08h00min de 11/01/2019	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457
Das 18h00min de 11/01/2019 às 08h00min de 18/01/2019	Kássia Flores Lorenzon Analista Judiciário - RF 7467
Das 18h00min de 18/01/2019 às 08h00min de 21/01/2019	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457
Das 18h00min de 18/01/2019 às 08h00min de 25/01/2019	Mario Sergio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470
Das 18h00min de 25/08/2019 às 08h00min de 01/002/2019	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flaminia Técnico Judiciário – RF 7444
Das 18h00min de 01/02/2019 às 08h00min de 08/02/2019	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928

<b>Das 18h00min de 08/02/2019 às 08h00min de 15/02/2019</b>	<b>Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário – RF 5203</b>
<b>Das 18h00min de 22/02/2019 às 08:00min de 01/03/2019</b>	<b>Alceu Vieira do Amaral Junior Analista Judiciário – RF 7228</b>

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....